

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 56/2022. Processo SEI! 1370.01.0007772/2022-40. Partes: SEMAD/Município de Piumhi. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/02/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 57/2022. Processo SEI! 1370.01.0007783/2022-34. Partes: SEMAD/Município de Poços de Caldas. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 09/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 58/2022. Processo SEI! 1370.01.0007788/2022-93. Partes: SEMAD/Município de Ponte Nova. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 59/2022. Processo SEI! 1370.01.0007795/2022-98. Partes: SEMAD/Município de Ressaquinha. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 60/2022. Processo SEI! 1370.01.0007800/2022-60. Partes: SEMAD/Município de Santa Bárbara. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 61/2022. Processo SEI! 1370.01.0007812/2022-27. Partes: SEMAD/Município de Santa Rita de Jacutinga. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 62/2022. Processo SEI! 1370.01.0007822/2022-48. Partes: SEMAD/Município de São Miguel do Anta. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 63/2022. Processo SEI! 1370.01.0007842/2022-90. Partes: SEMAD/Serra Azul de Minas. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 64/2022. Processo SEI! 1370.01.0007848/2022-25. Partes: SEMAD/Taiobeiras. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 65/2022. Processo SEI! 1370.01.0007878/2022-88. Partes: SEMAD/Tapiraí. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 66/2022. Processo SEI! 1370.01.0007880/2022-34. Partes: SEMAD/Teófilo Otoni. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 67/2022. Processo SEI! 1370.01.0007882/2022-77. Partes: SEMAD/Três Marias. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 68/2022. Processo SEI! 1370.01.0007886/2022-66. Partes: SEMAD/Turmalina. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 69/2022. Processo SEI! 1370.01.0007889/2022-82. Partes: SEMAD/Varginha. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 145/2022. Processo SEI! 1370.01.0010855/2022-25. Partes: SEMAD/Município de Campo Florido. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 146/2022. Processo SEI! 1370.01.0011501/2022-43. Partes: SEMAD/Município de Nepomuceno. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 147/2022. Processo SEI! 1370.01.0012449/2022-55. Partes: SEMAD/Município de Paracatu. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.

73 cm -05 1618279 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Vínicius José Gomes Leonel – AI 273892/2021 – Desrespeitar total ou parcialmente penalidade de suspensão de embargo em área comum – Multa simples – 750 UFEMG

*Construtora leme SCP – AI 267688/2020 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem autorização do órgão ambiental – Multa Simples – 5.000 UFEMG – Retirar ou tornar inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 21.850 UFEMG – Intervenção em área de preservação permanente – Multa Simples – 1.500 UFEMG

*Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários – AI 269784/2021 – Prestar informação total ou parcialmente falsa, enganosa ou omissa – Multa Simples – 1.250 UFEMG – Impedir regeneração natural de floresta em área de reserva legal – Multa Simples – 500 UFEMG

*Comércio e transporte Roque e Silva LTDA PPP – AI 267701/2020 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem autorização do órgão ambiental – Multa Simples – 5.000 UFEMG – Retirar ou tornar inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 21.850 UFEMG – Intervenção em área de preservação permanente – Multa Simples – 1.500 UFEMG

*José Carneiro Valadão – AI 291297/2022 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem autorização do órgão ambiental – Multa Simples – 500 UFEMG – Retirar ou tornar inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 1.200 UFEMG

*Alysson Rodrigues Costa – AI 201710/2021 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem autorização do órgão ambiental – Multa Simples – R\$ 8.163,48 – Desrespeitar total ou parcialmente penalidade de suspensão de embargo em área comum – Multa simples – R\$ 2.691,26

*Modesto Caetano de Miranda – AI 276932/2021 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem autorização do órgão ambiental – Multa Simples – 500 UFEMG – Retirar ou tornar inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 2.950 UFEMG

*José Geraldo Antenor ME – AI 274995/2021 – Impedir regeneração natural de floresta em área de reserva legal – Multa Simples – 500 UFEMG – Descumprir ou cumprir fora do prazo condicionante estabelecida em autorização para intervenção ambiental – 2.250

UFEMG – Instalar atividade potencialmente poluidora ou degradadora sem a devida licença ambiental – 11.250,00 UFEMG – Causar intervenção de qualquer natureza que resulte em degradação ou danos – 11.250 UFEMG

*VM5 Extração de Comércio Minerais LTDA-ME – AI 259887/2020 – Intervenção em área de preservação permanente – Multa Simples – 1.500 UFEMG

*Fabio Antonio Soares – AI 283856/2021 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem autorização do órgão ambiental em área de reserva legal – Multa Simples – 6.209,99 UFEMG – Retirar ou tornar inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 3.450 UFEMG – Queima controlada sem autorização do órgão ambiental em reserva legal – Multa Simples – 2.696 UFEMG

*Prefeitura Municipal de Arcos – AI 267700/2020 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem autorização do órgão ambiental – Multa Simples – 5.000 UFEMG – Retirar ou tornar inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 21.850 UFEMG – Intervenção em área de preservação permanente – Multa Simples – 1.500 UFEMG

*José Maria Biralch de Oliveira – AI 293098/2022– Cortar árvores isoladas em área comum – Multa Simples – 9.930,00 UFEMG – Desrespeitar total ou parcialmente penalidade de suspensão de embargo em área comum – Multa simples – 65.750,00 UFEMG

*Pedro Antonio Salumi – AI 293109/2022 – Retirar ou tornar inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 1.462,50 UFEMG – Intervenção em área de reserva legal – Multa Simples – 1.500 UFEMG

*Ademir Silva de Oliveira – AI 293130/2022 – Desrespeitar total ou parcialmente penalidade de suspensão de embargo em área comum – Multa simples – 3.250,00 UFEMG - Supressão de cobertura vegetal nativa sem autorização do órgão ambiental – Multa Simples – 2.000 UFEMG – Retirar ou tornar inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 1.381,50 UFEMG

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Otaviano Expedito de Oliveira – AI nº 293101/2022 – Corte de árvores nativas isoladas, sem proteção especial em área comum, sem autorização do órgão ambiental – Multa simples – 1.320 UFEMG – Retirada do produto da flora nativa - Multa simples – 400 UFEMG – (a) Lucina de Fátima de Rezende Oliveira, Supervisora da URFBio Centro Oeste

42 cm -05 1618317 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF, torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Robson Leoner Meira Leal/Fazenda Olhos do Tigre - CPF ***.510.376-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0063170/2021-70, em área autorizada de 22.8198 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/04/2022.

(a) Paloma Heloisa Rocha. Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF.

4 cm -05 1618364 - 1

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: José dos Reis Massoli/Fazenda Bom Jesus dos Campos - CPF 54* ***.***-15 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - São José da Barra/MG, Processo SEI nº 2100.01.0007664/2021-82, data da decisão: 04/04/2022.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -05 1617903 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Ireli soares das Neves – AI 282644/2021 – Supressão de Vegetação Nativa em Reserva Legal sem autorização do órgão ambiental – Multa simples – 1500 UFEMG – Retirada do produto da flora nativa - Multa simples – 521,50 UFEMG

(a) Luciana de Fátima Rezende de Oliveira, Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Besela Participações e Administração Ltda – AI 291220/2022 – Por desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em uma área de 21,70 ha de Reserva Legal da Fazenda Vendinha – Multa simples – 11.000 UFEMG.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor Regional – URFBio Centro Oeste

6 cm -05 1618260 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS

Leilão 005/2022.Processo SEI 1500.01.0037523/2022-87 Leilão 006/2022.Processo SEI 1500.01.0041386/2022-61 Leilão 007/2022. Processo SEI 1500.01.0042265/2022-93 Leilão 009/2022.Processo SEI 1500.01.0042453/2022-61 Leilão 010/2022.Processo SEI 1500.01.0047623/2022-54

A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados: LUANA NATALI DA SILVA SOARES, CPF:xxx.976.xxx-xx - Leilão 005/2022, Lote 21, JEAN CARLOS FERREIRA BARBOSA, CPF:xxx.827.xxx-xx - Leilão 007/2022, Lote 12, AGATHA THAYRINE CARDOSO DE SOUZA FERREIRA, CPF:xxx.237.xxx-xx - Leilão 009/2022, Lote 14 e MAURO DUTRA DA SILVA, CPF: xxx.429.xxx-xx - Leilão 010/2022, Lote 02.

DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR SEIS MESES E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados: ROSIMEIRE PEREIRA DE ARAUJO, CPF: xxx.507.xxx-xx - Leilão 005/2022, Lote 13, NÉLIO FERREIRA LOPES, CPF: xxx.488.xxx-xx - Leilão 006/2022, Lote 10, JANUCÉLIO BARBOSA ROCHA, CPF: xxx.774.xxx-xx - Leilão 006/2022, Lote 17 e ITAMAR ANDRE DA SILVA, CPF: xxx.581.xxx-xx - Leilão 007/2022, Lote 10.

DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR DOIS ANOS E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: HEVERTON RODRIGUES FERREIRA, CPF: xxx.954.xxx-xx - Leilão 009/2022, Lote 06.

DECIDE não aplicar qualquer penalidade ao arrematante abaixo indicado: MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: xxx.225.xxx-xx - Leilão 009/2022, Lote 01.

Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.

Viviane Carvalho Leite Caetano
Diretora Central de Gestão Logística / SEPLAG.

9 cm -05 1617797 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA		
PENSIONISTAS – EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 05/2022		
PENSIONISTAS QUE NÃO ATENDERAM SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE CADASTRO DOS PROCESSOS DE PENSÃO NO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL – FISCAP do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20. A Diretoria de Previdência, por meio do presente edital, notifica os pensionistas abaixo relacionados, ou seus representantes legais, quando for o caso, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, proceda a apresentação da documentação solicitada através de ofícios enviados. Os documentos poderão ser entregues nas Unidades de Atendimento do IPSEMG ou encaminhados, via postal, para Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901- Prédio Gerais - 3º andar – A/C do Departamento de Pensão-Arquivo – Projeto ECPTC ou enviados através do e-mail: ecptc@ipsemg.mg.gov.br. Transcorrido o prazo, sem a apresentação dos documentos, haverá a suspensão do benefício. Maiores informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou para (31)3369-6601, ligações de celular ou quem está fora do Estado de Minas Gerais (ligação tarifada).		
PROCESSO DE PENSÃO Nº	INSTITUIDOR	PENSIONISTA
28.861-6	Sebastião Marcos da Cruz	Merces Vitória da Cruz
30.914-1	Maria Edna Fernandes Sena	Geraldo Xavier Sena
31.298-3	Benedito Raimundo Gonçalves	Maria Raimunda Borges Gonçalves
31.103-0	Roque Mariano Souza	Doralice de Souza
28.357-6	Raimundo de Castro	Conceição Bernarda de Castro
26.527-6	Teodomiro Resende Vargas	Gildete Rocha de Resende Vargas
43.534-1	Solange Maria Ferreira Dias	Daison Dias de Carvalho

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

ERRATA DE ATO DE RATIFICAÇÃO

Edição Extra do MG de 04/04/2022 – Pag. 5. Contratada: HIPERSERVE S.A, inscrita no CNPJ nº 02.540.779/0001-63. Onde se lê: pelo período de 06 meses. Leia-se: pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

1 cm -05 1618132 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de CRISTINA CARVALHO NEUENSCHWANDER CPF029.291.886-00, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestaçãode serviços de auditoria odontológica nas contas desprocedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto novalor global estimadode R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 122 010 2 026 0001 339036090 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 04/04/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LICINIA MARIA SOUZA PIRES DO RIO, CNPJ 455.152.716-53, do município de BELO HORIZONTE/MG,para prestaçãode serviços de auditoria odontológica nas contas desprocedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto,novalor global estimadode R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 122 010 2 026 0001 339036090 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 04/04/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

11 cm -05 1618252 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9327340/22

SEI: 2010.01.0028889/2022-56. Contratada: HIPERSERVE S.A. Objeto: Contratação de serviços de produção, distribuição e comercialização de refeições nutricionalmente balanceadas e em condições higiênico-sanitárias adequadas em unidades do IPSEMG, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com concessão onerosa de uso de espaço público no Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP). Processo de Compras nº 2012015.065/2022. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 05/04/2022. Valor: R\$ 11.589.492,00. Dot. Orc: 2011 10 302 011 4087 0001 3 3 90 39 03 0 50 1, 2011 10 302 011 4083 0001 3 3 90 39 03 0 50 1 e 2011 10 302 011 4085 0001 3 3 90 39 03 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Larissa Rafaela Costa Pedrosa – Contratado.

3 cm -04 1617687 - 1

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº9246006/2020 – Processo SEI nº 2010.01.0021658/2020-38, Partes: IPSEMG e a empresa COOK Emp. em Alimentação Coletiva Ltda. Objeto: Rescisão Unilateral do contrato – Certidão positiva no CAFIMP desde 05/01/2022 e Nota Jurídica nº 208/2022 (SEI 44351509). Efeitos: a contar de sua Assinatura. Assina: Guilherme P. S. Fonseca, pelo IPSEMG.

2 cm -05 1618107 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 195/2018. Contratante: IPSEMG. Contratado: CARLOS AUGUSTO LEITE BARBOSA. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços Médicos na modalidade de pessoa física. Fundamentação Legal: no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda (e suas posteriores modificações) Documento assinado eletronicamente porCARLOS AUGUSTO LEITE BARBOSA,Usuário Externo, em 01/04/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente porPedro William Ribeiro Diniz,Diretor(a), em 04/04/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

3 cm -05 1618253 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9327340/22

SEI: 2010.01.0028889/2022-56. Contratada: HIPERSERVE S.A. Objeto: Contratação de serviços de produção, distribuição e comercialização de refeições nutricionalmente balanceadas e em condições higiênico-sanitárias adequadas em unidades do IPSEMG, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com concessão onerosa de uso de espaço público no Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP). Processo de Compras nº 2012015.065/2022. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 05/04/2022. Valor: R\$ 11.589.492,00. Dot. Orc: 2011 10 302 011 4087 0001 3 3 90 39 03 0 50 1, 2011 10 302 011 4083 0001 3 3 90 39 03 0 50 1 e 2011 10 302 011 4085 0001 3 3 90 39 03 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Larissa Rafaela Costa Pedrosa – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9327366/2022(INF.4301) – Processo de Compra nº 1501561 008/2022 - Processo SEI nº 5140.01.0004220/2021-17. Partes: SEPLAG e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-Prodme. Objeto: Contratação dos Serviços de Infraestrutura de TIC - Infraestrutura de rede contemplando: Planejamento de Soluções de TIC e Suporte Técnico a Ambientes de TIC ao Complexo de Prédios da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 meses a contar da publicação. Valor: R\$ 15.332.328,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais). Dotação: 1501 04 122 161 4481 0001 339040 03 0 10 1. Assinam: Marilene Bretas Campos, pela SEPLAG, Antônio Viana Passos Neto e Roberto Tostes Reis, pela Prodmege.

3 cm -05 1618070 - 1

DECISÃO DO PRESIDENTE

Referência: Processo: 2010.01.0077712/2020-71. Interessado: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.- CNPJ: 12.927.876/0001-67. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6/2022, após a apuração de irregularidades no Processo SEI: 2010.01.0077712/2020-71, considerando o teor da Nota Jurídica nº 564/2021 (36816650) e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.184/2002,Decreto Estadual nº 45.902/2012, decide pela manutenção da penalidade de multa aplicada à Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda.- CNPJ: 12.927.876/0001-67, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 3508 -Empenho: 1202/2020. O valor da multa será corrigido com base na Taxa Selic, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022

Luiza Hermeto Coutinho Campos - Presidente do IPSEMG.

DECISÃO DO PRESIDENTE

Referência: Processo: 2010.01.0023383/2020-23. Interessado: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ: 17.217.332/0001-25. A Presidente do Instituto de Previdências dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6/2022, após a apuração de irregularidades no Processo SEI: 2010.01.0023383/2020-23, considerando o teor da Nota Jurídica nº 49/2022 (41485934) e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, decide pela manutenção da penalidade de multa aplicada à DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ: 17.217.332/0001-25, no valor de R\$ 26.250,40 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) por atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1743 - Empenho: 492/2020, Autorização de Fornecimento nº 1752 -Empenho: 570/2020 e Autorização de Fornecimento nº 2133 - Empenho: 812/2020. O valor da multa será corrigido com base na Taxa Selic, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022

Luiza Hermeto Coutinho Campos -Presidente do IPSEMG.

8 cm -05 1618248 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 830/2017. Contratante: IPSEMG. Contratado: A OLIVEIRA E CASAGRANDE LTDA ME. Objeto: Fica alterada a Razão Social do CONTRATADO, passando a constar a nova razão social do CONTRATADO da seguinte forma: LDL ANALISES CLINICAS LTDA. Fundamentação Legal: artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Documento assinado eletronicamente por TIAGO CAMPOS JORDÃO,Usuário Externo, em 04/04/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz,Diretor(a), em 04/04/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -05 1618254 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃODE DESLIGAMENTO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). ANA CARLA MARCIANA FERREIRA portador da CTPS nº 07882158/00040-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

2 cm -05 1617746 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

SEI! 1320.01.0037509/2021-32.

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Gestão/Diretoria de Compras, torna pública a licitação doPregão Eletrônico nº 067/2021 - Processo de Compras nº1321127-067/2021,que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de traslado de pacientes adultos, crianças e neonatos em UTI móvel terrestre, de caráter inter-hospitalar, intermunicipal, interestadual. A sessão pública terá iníciono dia27/04/2022, às 10h:30min.A cópia do Edital poderá ser obtida no sitewww.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 6 de abril de 2022.

Laise Sofia de Macedo Rodrigues

Superintendência de Gestão

4 cm -01 1616624 - 1